



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS "20210119"**

No dia 22 de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Rio Maria, inscrita pelo o CNPJ nº 04.144.176.0001/78 representada pela a Sra. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita Municipal, inscrita com o CPF nº 300.261.052-68 **juntamente** com a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, ambas com sede na Avenida Rio Maria nº.660 Centro, Rio Maria-PA, representado pelo o Sr. Raimundo Coelho Lopes, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, nomeado pelo o Decreto nº005 de 01 de janeiro de 2021, inscrito CPF nº.307.457.992-72, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 041/2021-000013-SRP, tendo como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA e secretarias a ela vinculada (repetição do objeto), **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiária da Ata, a empresa ao final identificadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes à normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 776, de 05 de janeiro de 2015, e das demais normas aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA e secretarias a ela vinculada (repetição do objeto).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA; C.N.P.J. nº 40.543.108/0001-45, estabelecida à AV TEREZINHA ABREU VITA, VILA UNIAO, Santana do Araguaia PA, (94) 99226-4858, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 009.924.502-76.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	CAIXA DE GORDURA PVC 250x150x50	UNIDADE	2.00	50,250	100,50
00013	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UNIDADE	148.00	5,250	777,00
00060	RODA FORRO TIPO U 8-10mts	METRO	20.00	3,850	77,00
00084	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20 MM	UNIDADE	67.00	0,230	15,41
00085	ADAPTADOR C/ FLANGE 20 MM	UNIDADE	55.00	6,200	341,00
00086	ADAPTADOR DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2	UNIDADE	85.00	0,750	63,75
00087	ADAPTADOR ELETRICO	UNIDADE	25.00	4,300	107,50
	adaptador para tomada eletrica, varios formatos.				
00165	FITA CREPE 50 MM 3M LARGA	UNIDADE	110.00	3,150	346,50
	Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 50 mm x 3 m. Embalagem: unidades separadas com				



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.

00209	NÍPEL ROSCÁVEL 1/5.	UNIDADE	70.00	0,400	28,00
00215	PARAFUSO DE FENDA 4,8 X 50	UNIDADE	425.00	0,100	42,50
00216	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8X7	UNIDADE	270.00	0,700	189,00
00217	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8X3	UNIDADE	220.00	0,700	154,00
00219	PARAFUSO P/ TELHA KIT 5/16 X 110 OS	UNIDADE	185.00	0,600	111,00
00220	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 5 1/2	UNIDADE	270.00	1,000	270,00
00234	PORCA SEXTAVADA 3/8 COM ROSCA	UNIDADE	350.00	0,100	35,00
00253	REDUÇÃO ESGOTO DN 100 X 50	UNIDADE	87.00	6,150	535,05
00285	TRINCHA ROMA MÉDIA 1 302	UNIDADE	35.00	4,300	150,50
00313	TARUGO CORRIDO DE MADEIRA	METRO	300.00	4,700	1.410,00
00340	FIO 16MM VERMELHO	METRO	200.00	13,350	2.670,00
00419	FITA DE PVC 20CM	UNIDADE	90.00	192,290	17.306,10
00430	CAIXA SINFONADA DE 10MM	UNIDADE	2.00	13,150	26,30
00450	VEDA ROSCA GRANDE	UNIDADE	2.00	5,000	10,00
00451	MANGOTE 40MM	UNIDADE	28.00	6,050	169,40
00491	FITA DE DILATAÇÃO	UNIDADE	380.00	1,100	418,00
00543	CAL SACO 5 KG	UNIDADE	300.00	5,800	1.740,00
00570	BACIA TURCA BRANCA	UNIDADE	6.00	229,500	1.377,00
00582	JOELHO SOLDAVEL 90RL 25MM/2	UNIDADE	15.00	1,800	27,00
00629	PORCA SEXTAVADA 3/8 C/ ROSCA GROSSA	UNIDADE	80.00	0,100	8,00
00653	STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE FS 40 PLÁSTICO	UNIDADE	6.00	1,050	6,30
00695	CAP SOLD 20MM	UNIDADE	15.00	0,650	9,75
00747	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNIDADE	830.00	0,200	166,00
				VALOR TOTAL R\$	28.687,56

Empresa: AUTOLUK-COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA; C.N.P.J. n° 20.063.556/0001-34, estabelecida à R DIOMAR WAMBIER, UBERABA, Curitiba PR, (41) 3076-7210, representada neste ato pelo Sr(a). MARGARETE HAMISCH DO AMARAL, C.P.F. n° 596.523.229-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00612	LIXA 3M MASSA 220	UNIDADE	200.00	0,750	150,00
				VALOR TOTAL R\$	150,00

Empresa: D.R.F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI; C.N.P.J. n° 17.832.852/0001-48, estabelecida à rua rio tapajos n°180, centro, Xinguara PA, (094) 99247-1103, representada neste ato pelo Sr(a). DALVA ROCHA FERREIRA, C.P.F. n° 376.058.012-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00218	PARAFUSO PARA MDF PHILIPS 3.5 X 30	UNIDADE	270.00	0,070	18,90
00308	PNEU PARA CARRINHO DE MAO	UNIDADE	32.00	28,900	924,80
	Pneu para carrinho de mão,alta qualidade.				
00384	DISJUNTOR .	UNIDADE	22.00	12,150	267,30
00388	VARA DE FERRO 1/4	UNIDADE	18.00	38,550	693,90
00393	FORRO DE 6M DE COMPRIMENTO	PEÇA	2,492.00	39,850	99.306,20
00405	FLANGE DE 60MM	UNIDADE	4.00	34,550	138,20
00415	DISJUNTOR BIPOLAR DE 20	UNIDADE	20.00	33,800	676,00
00452	VARA DE CANO 100MM	UNIDADE	4.00	89,500	358,00
00459	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 16 ELEMENTOS COM BARRA MENTO	UNIDADE	4.00	79,350	317,40
00463	CERÂMICA PARA PISO COR BRANCA	METRO	1,354.00	15,600	21.122,40
00467	TE ESGOTO 40MM	UNIDADE	10.00	1,200	12,00
00468	JOELHO 25MM ÁGUA FRIA	UNIDADE	32.00	0,550	17,60
00469	TE 25MM ÁGUA FRIA	UNIDADE	16.00	1,050	16,80
00470	ADAPTADOR 25MM ÁGUA FRIA	UNIDADE	20.00	0,300	6,00
00480	LIXA PARA MADEIRA N°80	UNIDADE	950.00	0,200	190,00
00481	LIXA PARA MADEIRA N°100	UNIDADE	700.00	0,800	560,00
00486	TORNEIRA DE PVC PARA PAREDE	UNIDADE	6.00	5,350	32,10
00488	LAMPADA LED 15WTS	UNIDADE	247.00	8,900	2.198,30
	LAMPADA LED 15 WTS/ MARCA DE QUALIDADE				
00502	JOELHO DE 40MM ÁGUA FRIA	UNIDADE	4.00	2,800	11,20
00503	JOELHO DE 32MM ÁGUA FRIA	UNIDADE	4.00	2,100	8,40
00504	FIO 6,00MM COR VERMELHO	METRO	300.00	5,800	1.740,00
00518	BARRA DE APOIO PNE DE 60CM	UNIDADE	8.00	109,950	879,60
00519	BARRA DE APOIO PNE DE 80CM	UNIDADE	4.00	125,550	502,20



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00541	CADEADO 35MM PADO	UNIDADE	50.00	17,200	860,00
00667	VÁLVULA DOCOL DESCARGA RI 484 - 1,1/2	UNIDADE	10.00	148,450	1.484,50
00678	CONDUITE ELETRODUTO 3/4 PE TUBOS	PEÇA	5.00	6,300	31,50
00679	CONDUITE ELETRODUTO 1/2 PE TUBOS	PEÇA	5.00	5,800	29,00
				VALOR TOTAL R\$	132.402,30

Empresa: REAL COMERCIO DE MAT. PARA A CONST. E SERV. DE MANUT.-EIRELI; C.N.P.J. n° 10.719.828/0001-58, estabelecida à R JOSE VICENTE, N.HORIZONTE III, Canaã dos Carajás PA, (94) 98420-9706, representada neste ato pelo Sr(a). ISAIAS SOUZA MARQUES, C.P.F. n° 787.663.702-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00016	COLUNA DE FERRO 5/16 - 6MTS	UNIDADE	557.00	59,900	33.364,30
00237	PREGO 17 X 27 C/ CABEÇA	QUILO	110.00	10,000	1.100,00
00238	PREGO C/ CABEÇA 10 X 10	QUILO	742.00	10,000	7.420,00
00239	PREGO C/ CABEÇA 18 X 30	QUILO	150.00	10,150	1.522,50
00240	PREGO C/ CABEÇA 20 X 30	QUILO	150.00	10,600	1.590,00
00248	PREGO C/ CABEÇA 24 X 60	QUILO	50.00	12,200	610,00
00250	REAJUNTE 1KG - CORES VARIADAS	PACOTE	1,076.00	7,000	7.532,00
00376	PREGO C/C 15 X 21	QUILO	20.00	12,500	250,00
00377	PREGO COM CABEÇA 18X27	QUILO	189.00	14,050	2.655,45
00386	PREGO 28 X 27	QUILO	48.00	14,150	679,20
00391	COLUNA DE FERRO 3/8 DE 6M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	202.00	89,000	17.978,00
00394	JANELA DE ALUMÍNIO 1 X 1,50	UNIDADE	22.00	313,800	6.903,60
00402	FORRO DE 5M DE COMPRIMENTO	PEÇA	540.00	28,150	15.201,00
00421	FITA PARA PINTURA	UNIDADE	356.00	3,000	1.068,00
00437	ARAME RECOZIDO TORCIDO	QUILO	150.00	10,000	1.500,00
00539	TINTA BASE D'ÁGUA 18LTS	LATA	22.00	63,000	1.386,00
00540	ALAVANCA 1,80	UNIDADE	10.00	80,000	800,00
00574	COLUNA 5/16	UNIDADE	170.00	88,000	14.960,00
00602	VEDACIT BALDE 18LT	UNIDADE	20.00	95,000	1.900,00
00603	TINTA PVA TIPO 18 LT PREMIUN 18 LITROS DE 1º QUALIDADE.	LATA	80.00	85,000	6.800,00
00631	TELHA COMPRIMENTO DE 2.44 POR 50 DE LARGURA	UNIDADE	2,500.00	14,100	35.250,00
00632	TELHA EM AMIANTO COMPRIMENTO DE 3.66 POR 1.10 DE LARGURA	UNIDADE	1,000.00	80,000	80.000,00
00639	TRENA IRWN 5MT X 19MM	UNIDADE	25.00	17,000	425,00
00771	COMPRESSADO 4MM	UNIDADE	230.00	23,200	5.336,00
				VALOR TOTAL R\$	246.231,05

Empresa: W F DE MORAIS EIRELI; C.N.P.J. n° 04.998.810/0001-30, estabelecida à AVENIDA RIO MARIA 816, CENTRO, Rio Maria PA, (94) 3428-1550, representada neste ato pelo Sr(a). WESLEI FILOMENO DE MORAIS, C.P.F. n° 245.467.122-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25MM X 3/4	UNIDADE	3.00	0,150	0,45
00002	ARGAMASSA 20KG	PACOTE	1,475.00	4,900	7.227,50
00003	ARRUELA LISA 3/8	UNIDADE	959.00	0,100	95,90
00005	CADEADO DE LATÃO 20 MM	UNIDADE	34.00	10,100	343,40
00008	CAIXA DE LUZ 4X2 PVC	UNIDADE	137.00	0,750	102,75
00009	CAIXA SIFONADA 100x100x50	UNIDADE	11.00	6,000	66,00
00010	CALHA DE ALUMINIO 70cm	UNIDADE	13.00	33,600	436,80
00011	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA - PARA 06 DISJUNTOR	UNIDADE	1.00	22,400	22,40
00012	CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES - Marca.: 3	UNIDADE	30.00	8,300	249,00
00014	CIMENTO SACO COM 50 KG	UNIDADE	30,295.00	30,500	923.997,50
00015	COLA ADESIVA PARA TUBO E CONEXÃO DE PLÁSTICO	UNIDADE	3.00	5,250	15,75
00017	COLUNA PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	3.00	39,500	118,50
00018	DIJUNTOR BIPOLAR DE 25 AMPERES	UNIDADE	2.00	29,000	58,00
00019	DISCO DIAM. TURBO 110 MM 20 MM	UNIDADE	57.00	9,500	541,50
00020	DOBRAÇA 3.1/2	UNIDADE	102.00	1,550	158,10
00021	ENGATE FLEXIVEL 1/2" x 50cm	UNIDADE	18.00	4,400	79,20
00022	ESPUDE BORRACHA P/ VASO	UNIDADE	71.00	2,250	159,75
00023	EXTENSÃO DE 10MTS	UNIDADE	1.00	41,000	41,00
00024	EXTENSÃO DE 3MTS	UNIDADE	1.00	29,500	29,50



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00025	EXTENSÃO DE 5MTS	UNIDADE	2.00	35,000	70,00
00026	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA EXTERNA	UNIDADE	8.00	36,500	292,00
00027	FIO CABO FLEX 10MM- PRETO	METRO	580.00	7,000	4.060,00
	fio cabo rigido, 10mm, na cor preta				
00028	FIO CABO FLEXÍVEL 2.5MM CINZA NABEI	METRO	325.00	1,700	552,50
00030	FIO PARALELO 2 X 1.5MM2 RASQ	METRO	15.00	2,300	34,50
00031	FITA CREPE 50 MM X 50 MT	UNIDADE	156.00	8,900	1.388,40
00032	FITA ISOLANTE ADERE 19X20 PR	UNIDADE	6.00	6,900	41,40
00033	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MT	UNIDADE	18.00	8,700	156,60
00034	FORRO PVC	METRO	12,576.00	30,400	382.310,40
00035	INTERRUPTOR DE INBUTIR 4x2	UNIDADE	2.00	4,500	9,00
00036	JOELHO 90 ESGOTO 100 MM	UNIDADE	64.00	5,900	377,60
00037	JOELHO 90 ESGOTO 40 MM	UNIDADE	85.00	1,000	85,00
00038	JOELHO ESGOTO 50 MM	UNIDADE	8.00	1,800	14,40
00039	JOELHO SOLD 25MM	UNIDADE	98.00	0,650	63,70
00040	JOELHO LR 25 MM X 1/2	UNIDADE	63.00	1,750	110,25
00041	LÂMPADA COMPACTA 20W	UNIDADE	10.00	14,000	140,00
00042	LÂMPADA COMPACTA 30W	UNIDADE	10.00	13,800	138,00
00043	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 25X220	UNIDADE	13.00	11,950	155,35
00044	LÂMPADA FLUORESCENTE TURBOLAR 20W	UNIDADE	13.00	6,500	84,50
00045	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO	UNIDADE	3.00	74,000	222,00
00046	LIXA MASSA GR 0.80 225X275MM	UNIDADE	130.00	0,750	97,50
00047	LUMINÁRIAS PLAFON C/ BOCAL DE LOUSA L27	UNIDADE	10.00	3,900	39,00
00048	LUVA SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	93.00	0,600	55,80
00049	LUVA SOLDAVEL RL-25mm x 3/4"	UNIDADE	3.00	1,400	4,20
00050	MANGUEIRA PRETA 3/4.	METRO	635.00	1,150	730,25
00051	PARAFUSO P/VASO BUCHA 10MM	UNIDADE	137.00	1,800	246,60
00052	PIA INOX 1,60mm x 50mm	UNIDADE	11.00	217,100	2.388,10
00053	PINCEL 315- 2	UNIDADE	2.00	3,500	7,00
00054	PISO CERAMICO 45x45	UNIDADE	33.00	22,400	739,20
00055	PLUG 10A	UNIDADE	6.00	4,000	24,00
00056	PORTAL EM MADEIRA	JOGO	4.00	119,400	477,60
00057	REATOR ELETRON. 2 X 20 BFP	UNIDADE	36.00	22,200	799,20
00058	REDUÇÃO ESGOTO PVC 50x40	UNIDADE	2.00	1,900	3,80
00059	REGISTRO PLÁSTICO DE PRESSÃO 3/4"	UNIDADE	4.00	12,000	48,00
00061	ROLDANA PLÁSTICA C/ PREGO 30X30	UNIDADE	100.00	0,250	25,00
00062	ROLO ANTIRESPINGO 23 CM.	UNIDADE	4.00	10,700	42,80
00063	SERRA PARA SEGUETA MANUAL	UNIDADE	3.00	4,450	13,35
00064	SOQUETE PORCELANA 1.450E - 27	UNIDADE	131.00	2,000	262,00
00065	T ESGOTO 50X50MM	UNIDADE	4.00	5,300	21,20
00066	T SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	6.00	1,000	6,00
00068	TELHA CAPA E BICA	UNIDADE	9,400.00	1,700	15.980,00
	Telha capa e bica de 1º qualidade fabricada de barro.				
00069	TELHA P/ CAPOTE DE BARRO	UNIDADE	40.00	4,650	186,00
00070	TOMADA DE INBUTIR 20A - 250V	UNIDADE	16.00	5,900	94,40
00071	TORNEIRA 3/4	UNIDADE	6.00	5,600	33,60
00072	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO 1/2	UNIDADE	3.00	12,400	37,20
00073	TUBO DESPEJO 1.2	UNIDADE	155.00	7,450	1.154,75
00074	TUBO PVC 50MM X 60MTS	UNIDADE	2.00	97,800	195,60
00075	TUBO PVC P/ ESGOTO 50mm x 6mts	UNIDADE	6.00	52,000	312,00
00076	TUBO SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	173.00	21,900	3.788,70
00077	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA PZ	UNIDADE	3.00	129,500	388,50
00078	REJUNTE CINZA PLATINA PCT 1KG	PACOTE	7.00	6,300	44,10
00079	TINTA À BASE DE ÁGUA 18LTS(CORES VARIADAS)	UNIDADE	532.00	116,500	61.978,00
00080	EMENDA PARA FORRO PVC DE 1º QUALIDADE	METRO	1,230.00	3,800	4.674,00
00081	CANTONEIRA PARA FORRO PVC.	METRO	8,680.00	3,300	28.644,00
00082	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 5/16 X 3/8	UNIDADE	110.00	0,550	60,50
00083	ABRAÇADEIRA TIPO U 4	UNIDADE	50.00	0,220	11,00
00088	ADAPTADOR INTERNO 3/4"	UNIDADE	55.00	1,150	63,25
00089	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 MM X 3/4	UNIDADE	40.00	0,300	12,00
00090	ADESIVO PLÁSTICO BISNAGA 75G	UNIDADE	95.00	4,700	446,50
00091	ARAME GALVONIZADO Nº18 - 1KG - 1,24MM	QUILO	111.00	28,800	3.196,80
00092	ARAME RECOZIDO Nº18	QUILO	382.00	15,550	5.940,10
00093	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12P.	UNIDADE	45.00	17,500	787,50
00094	ARRUELA LISA 1/2 POLEGADA	UNIDADE	280.00	0,200	56,00
00095	BARRA DE FERRO ROSC. 1/2 X 100RI POL.	BARRA	125.00	13,500	1.687,50
00096	BISNAGA P/ PINTURA - LÍQUIDA	FRASCO	125.00	3,600	450,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00097	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITARIO	UNIDADE	67.00	3,000	201,00
00098	BOMBA P/ POÇO 1.500 X 220W	UNIDADE	9.00	314,000	2.826,00
00099	BRAQUETE 03 POLOS	UNIDADE	12.00	17,000	204,00
00100	BROCA AÇÃO RAPIDO 3/8 1128	UNIDADE	65.00	13,250	861,25
00101	BROCA AR P/ METAL 0,73MM X 9/64	UNIDADE	25.00	2,950	73,75
00102	BROCA AR P/ METAL 0,91 X 3/16	UNIDADE	55.00	3,250	178,75
00103	BROCA AR P/ METAL 079MM X 5/32	UNIDADE	35.00	3,450	120,75
00104	BROCA P/ CONCRETO 090MM X 05MM	UNIDADE	40.00	4,250	170,00
00105	BROCA P/ CONCRETO 120MM X 08MM.	UNIDADE	35.00	6,850	239,75
00106	BROCA P/ FIBROCIMENTO 320MM X 7/16.	UNIDADE	40.00	84,000	3.360,00
00107	BROXA RETANGULAR GRANDE 825/2	UNIDADE	35.00	4,400	154,00
00108	BUCHA RED ESGOTO 100 X 50	UNIDADE	135.00	6,500	877,50
00109	BUCHA N°5	UNIDADE	135.00	0,040	5,40
00110	BUCHA PLASTICA N° 08	UNIDADE	325.00	0,070	22,75
00111	BUCHA RED 50/40 PVC	UNIDADE	180.00	2,000	360,00
00112	BUCHA RED SOLDAVEL CURTA 25 X 20 MM	UNIDADE	120.00	0,500	60,00
00113	CABO PARA ROLO 23 CM	UNIDADE	60.00	7,400	444,00
00114	CADEADO N°20	UNIDADE	12.00	13,750	165,00
00115	CADEADO N°35	UNIDADE	12.00	22,300	267,60
00116	CADEADO N°40	UNIDADE	12.00	18,150	217,80
00117	CAIXA DE DESCARGA BRANCA COM ENGATE	UNIDADE	82.00	25,300	2.074,60
00118	CAIXA DE INSPEÇÃO CONE PRETA.	UNIDADE	76.00	2,900	220,40
00120	CAIXA PARA PADRÃO MONOP. 127V	UNIDADE	24.00	45,000	1.080,00
00121	CAIXA PADRÃO POLIFÁSICO	UNIDADE	12.00	134,900	1.618,80
00122	CAIXA SINF. N2 AL QUADRADA. 00 X 125 X 50 X 40	UNIDADE	18.00	16,900	304,20
00123	CAIXA SINF. QUADRADA CROMADA.	UNIDADE	18.00	19,900	358,20
00124	CAIXA SOBREPOR	UNIDADE	75.00	3,000	225,00
00125	CAL PARA PINTURA PACOTE CONTENDO 8 KG	PACOTE	2,150.00	9,950	21.392,50
00126	CANALETA PERFIL CONDT. 20 X 10 X 200MM	UNIDADE	170.00	5,450	926,50
00127	CAP ESGOTO 100 MM	UNIDADE	110.00	6,300	693,00
00128	CAP SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	110.00	0,400	44,00
00129	CHAPA DE EMENDA 2 X 3/16 X 35CM.	UNIDADE	75.00	17,600	1.320,00
00130	CHAPA MEIA LUA 5/16	UNIDADE	170.00	24,500	4.165,00
00131	CHAVE AJUSTE A CARBONO CROMADO 12	UNIDADE	34.00	50,000	1.700,00
00132	COLA BRANCA 1LT	FRASCO	50.00	19,600	980,00
00133	COMPENSADO 04MM X 160 X 220M	PEÇA	150.00	66,900	10.035,00
00134	CONDUITE ELETRODUTO 1/2 PE TUBOS.	PEÇA	22.00	6,000	132,00
00135	CONDUITE ELETRODUTO 3/4 PE TUBOS.	PEÇA	28.00	6,250	175,00
00136	CORDA PET. TRANÇADA 8MM X 220	METRO	70.00	0,800	56,00
00137	CORDA PET. TRANÇADA 10MM X 15M	METRO	380.00	1,400	532,00
00138	CORRENTE ZINCADA 1/8..	METRO	95.00	4,600	437,00
00139	CORRENTE ZINCADA 60B 6,4MM 1/4	METRO	120.00	25,600	3.072,00
00140	CURVA PVC CONDUITE 180 X 3/4 PR PE - TUBOS	UNIDADE	80.00	2,400	192,00
00141	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 14 X 24	UNIDADE	39.00	7,600	296,40
00142	DISJUNTOR BIPOLAR 35A.	UNIDADE	75.00	44,200	3.315,00
00143	DISJUNTOR TRIPOLAR 3A	UNIDADE	60.00	67,950	4.077,00
00144	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A.	UNIDADE	205.00	74,000	15.170,00
00145	DOBRADIÇA 055 Ls 2,1 - 2	UNIDADE	160.00	1,000	160,00
00146	DOBRADIÇA 4	UNIDADE	160.00	2,100	336,00
00147	DUREPOX/POLYEPOX 100GR	UNIDADE	28.00	7,450	208,60
00148	ELO FUSÍVEL 06K	UNIDADE	70.00	3,000	210,00
00149	ELO FUSÍVEL 10K	UNIDADE	70.00	2,400	168,00
00150	ENGATE BR 40 CM CROMADO	UNIDADE	80.00	5,050	404,00
00151	ENGATE BR 50 CM	UNIDADE	80.00	5,450	436,00
00152	ESTRIBO PARA MADEIRAMENTO 3/16 X 35	UNIDADE	125.00	21,950	2.743,75
00153	FACÃO AFIADO 700 X 16	UNIDADE	17.00	28,950	492,15
00154	FECHADURA SOBREPOR.	UNIDADE	30.00	54,700	1.641,00
00155	FECHADURA STAM 803/03	UNIDADE	106.00	54,000	5.724,00
00156	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16 C/12 MT	UNIDADE	870.00	45,100	39.237,00
00157	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 4.2 C/12 MT	BARRA	640.00	13,100	8.384,00
00158	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO	UNIDADE	70.00	5,700	399,00
00159	FIO CABO FLEX 10MM VERDE	METRO	600.00	6,000	3.600,00
	fio cabo rigido, 10 mm na cor verde.				
00161	FIO CABO FLEX. 750 X 2,5MM	METRO	1,010.00	1,400	1.414,00
00162	FIO CABO RIGIDO 750V X 2,50MM	METRO	1,000.00	2,000	2.000,00
00163	FIO PARALELO 2 X 2,5MM.	METRO	700.00	4,750	3.325,00
00164	FIO TORCIDO 2 X 1,5MM	METRO	500.00	3,150	1.575,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00166	FITA ISOLANTE 20MT	UNIDADE	265.00	3,000	795,00
00167	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 MM	UNIDADE	37.00	1,250	46,25
00168	FITA ZEBRADA 7CM X 200MT.	UNIDADE	260.00	13,500	3.510,00
00169	FIXADOR P/ CAL	UNIDADE	2,300.00	0,900	2.070,00
00170	FORMÃO 1/2	UNIDADE	43.00	12,450	535,35
00171	GANCHO C/ BUCHA 10	UNIDADE	18.00	0,450	8,10
00172	GARFO P ROLO	UNIDADE	36.00	8,850	318,60
00173	GRAMPEADOR ERGONOMICO.	UNIDADE	8.00	21,600	172,80
00174	HASTE P/ ATERRAMENTO COM CONECTOR 1,20MT	UNIDADE	60.00	17,450	1.047,00
00175	INTERRUPTOR RADIAL BR BEM. 4X2 TRIPLO	UNIDADE	50.00	11,300	565,00
00176	INTERRUPTOR WALMA BR 4X2 - 2551 BEM. CONJ	UNIDADE	50.00	8,900	445,00
00177	LAMPADA FLUOR. TUBOLAR 20W T12 PL lampada fluor. tubolar 20w t12 pl, usada em calha de aluminio.	UNIDADE	240.00	7,150	1.716,00
00178	LAMPADA FLUOR TUBOLAR 40W T12 PL Lampada fluor, tubolar 40w t12 pl- para uso em calha de aluminio	UNIDADE	180.00	8,950	1.611,00
00179	LÂMPADA FLUORESCENTE 25 X 220	UNIDADE	300.00	12,600	3.780,00
00180	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 X 220	UNIDADE	340.00	12,250	4.165,00
00181	LAMPADA INCAND. 60 X 220 Lampada incandescente, alta qualidade, 60 x 220	UNIDADE	180.00	2,200	396,00
00182	LAMPADA INCAND.100 X 220 Lampada incandescente, alta qualidade, 100 x 220	UNIDADE	180.00	2,350	423,00
00183	LAVATÓRIO C/ COLUNA	UNIDADE	46.00	99,950	4.597,70
00184	LIMA CHATA P/ ENCHADA 8P	UNIDADE	122.00	11,850	1.445,70
00185	LIXA 3M MASSA 120	UNIDADE	300.00	0,800	240,00
00186	LIXA 3 M MASSA 220	UNIDADE	100.00	0,850	85,00
00187	LIXA 3 M MASSA 80	UNIDADE	100.00	0,800	80,00
00188	LIXA FERRO 3M 80/100	UNIDADE	330.00	1,700	561,00
00189	LIXA FERRO GR 100 - 225 X 275MM	UNIDADE	210.00	1,100	231,00
00190	LIXA MASSA 150	UNIDADE	380.00	0,650	247,00
00191	LONA CARRETEIRO 3X3	UNIDADE	8.00	79,300	634,40
00192	LONA PRETA 4 X 1,00MT	METRO	30.00	2,900	87,00
00193	LONA PRETA 8X1.00	METRO	135.00	6,700	904,50
00194	LUVA ALGODÃO BRANCA 4 FIOS LISA	PAR	168.00	4,800	806,40
00195	LUVA ESGOTO 40 MM	UNIDADE	100.00	1,600	160,00
00196	LUVA ESGOTO 50MM	UNIDADE	100.00	2,800	280,00
00197	LUVA LR 25 MM X 1,2	UNIDADE	50.00	1,600	80,00
00198	LUVA LR 25 MM X 3/4	UNIDADE	80.00	1,700	136,00
00199	LUVA ROSCAVEL 1/2	UNIDADE	80.00	0,600	48,00
00200	LUVA SIMPLES ESGOTO 10 MM	UNIDADE	90.00	6,300	567,00
00201	LUVA SOLDAVEL 20 MM	UNIDADE	125.00	0,150	18,75
00202	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	METRO	480.00	1,700	816,00
00203	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2	METRO	500.00	2,900	1.450,00
00204	MANGUEIRA PR POLIET 3/4X1,5MM	METRO	250.00	1,150	287,50
00205	MARTELO CHAPEADOR.	UNIDADE	4.00	42,000	168,00
00206	MÁSCARA RESPIRATÓRIA KSN P1 S/ VÁLVULA	UNIDADE	90.00	2,600	234,00
00207	MASSA ACRILICA 18 LITROS	LATA	290.00	41,500	12.035,00
00208	MASSA CORRIDA - 15KG	PACOTE	210.00	19,500	4.095,00
00210	ÓCULOS POLICARB. INCOLOR.	UNIDADE	48.00	6,600	316,80
00211	PA MÉDIA BICO S/ CABO NR2	UNIDADE	19.00	20,200	383,80
00212	PALHA DE AÇO	UNIDADE	140.00	1,000	140,00
00213	PARAFUSO C/ PORCA 3/8 X 9	UNIDADE	800.00	1,850	1.480,00
00214	PARAFUSO DE FENDA 2,8 X 40	UNIDADE	1,025.00	0,070	71,75
00221	PARAFUSO C/ BUCHA N°06	UNIDADE	750.00	0,120	90,00
00222	PARAFUSO C/ BUCHA N° 08	UNIDADE	850.00	0,140	119,00
00223	PEDRA PARA AFIAR 2 FACES RETANG.	UNIDADE	23.00	13,400	308,20
00224	PIA INOX 180M CONCRETADA S/ VÁLVULA	PEÇA	21.00	349,950	7.348,95
00225	PINCEL 1 518	UNIDADE	85.00	2,950	250,75
00226	PINCEL 1 395/3	UNIDADE	60.00	4,450	267,00
00227	PINCEL 1.6 395/4	UNIDADE	60.00	5,350	321,00
00228	PINCEL 2 518	UNIDADE	50.00	2,600	130,00
00229	PINCEL 2 395/5	UNIDADE	60.00	4,200	252,00
00230	PISO ESMALTE 33 X 33	METRO	1,300.00	19,950	25.935,00
00231	PISO ESMALTE 35 X 35	METRO	1,300.00	31,600	41.080,00
00232	PLAFON - COR BRANCA	UNIDADE	250.00	4,400	1.100,00
00233	PLUG ROSCADO 1/2	UNIDADE	270.00	0,300	81,00





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00235	PORTA LISA EM MADEIRA 80X2.10	UNIDADE	203.00	175,800	35.687,40
00236	PORTAL EM MADEIRA.	UNIDADE	194.00	100,450	19.487,30
00241	PREGO C/ CABEÇA 22 X 48	QUILO	150.00	14,850	2.227,50
00242	PREGO C/ CABEÇA 17 X 24	QUILO	110.00	14,750	1.622,50
00243	PREGO C/ CABEÇA 19 X 42	QUILO	110.00	10,850	1.193,50
00244	PREGO C/ CABEÇA 26 X 72	QUILO	110.00	14,600	1.606,00
00245	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	QUILO	670.00	15,150	10.150,50
00246	PREGO COM CABEÇA 18 X 24	QUILO	760.00	15,200	11.552,00
00247	PREGO COM CABEÇA 19 X 36	QUILO	608.00	10,850	6.596,80
00249	PROTETOR AUDITIVO CONCHA	UNIDADE	20.00	12,350	247,00
00251	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20 BFP	UNIDADE	40.00	24,400	976,00
00252	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 BFP	UNIDADE	45.00	26,000	1.170,00
00254	REGISTRO 1416 C/ 23 3/4	UNIDADE	86.00	39,600	3.405,60
00255	REGISTRO 3/4	UNIDADE	86.00	12,200	1.049,20
00256	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25M	UNIDADE	38.00	10,500	399,00
00257	REGISTRO PRESSÃO PVC HERG.S/ CANOPLA 25M	UNIDADE	30.00	11,500	345,00
00258	REGISTRO SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	65.00	10,500	682,50
00259	RODEL 80 MM	UNIDADE	72.00	14,700	1.058,40
00260	ROLO DE ESPUMA 1340 15 CM	UNIDADE	87.00	6,450	561,15
00261	ROLO DE LÃ 15 CM 306/15	UNIDADE	58.00	11,200	649,60
00262	ROLO DE LÃ DE 23CM S/ CABO	UNIDADE	80.00	9,700	776,00
00263	SERRA MANUAL	UNIDADE	17.00	3,850	65,45
00264	SOQUETE S/ CHAVE	UNIDADE	170.00	3,750	637,50
00265	STARTER P/ LAMPADA FLUORESCENTE FS 40 PLASTICO	UNIDADE	150.00	0,850	127,50
00266	TALHADEIRA CHATA 12	UNIDADE	30.00	21,900	657,00
00267	TAMPA P/ CAIXA D'ÁGUA 1.000LTS	UNIDADE	18.00	133,900	2.410,20
00268	TANQUE CIMENTO DUPLO.	PEÇA	27.00	87,100	2.351,70
00269	TE ESGOTO 100 X 100 MM	UNIDADE	104.00	11,900	1.237,60
00270	TE ESGOTO 50 X 50 MM	UNIDADE	110.00	5,400	594,00
00271	TE SOLDAVEL 20 MM	UNIDADE	127.00	0,450	57,15
00273	TELHA AMIANTO 2.44 X 50	UNIDADE	1,200.00	16,450	19.740,00
00274	TELHA AMIANTO 3.66 X 1.10	UNIDADE	1,900.00	63,950	121.505,00
00275	TELHA TIPO PLAN.	UNIDADE	50,809.00	0,500	25.404,50
00276	THINNER PAULISTA 2800 LT	LATA	110.00	40,410	4.445,10
00277	TINTA P/ PISO 3.600ML	GALÃO	150.00	54,300	8.145,00
00278	TOMADA 1715 SOB. POR TRIP. 2P + T P/C	UNIDADE	150.00	9,850	1.477,50
00279	TOMADA CONJUGADA	UNIDADE	64.00	9,800	627,20
	Tomada conjugada, em plastico de boa qualidade.				
00280	TOMADA CZ EMB. 4 X 2 2 POL. + TERRA	UNIDADE	50.00	5,800	290,00
00281	TOMADA RADIAL X WALMA FEMEA CZ E PRETA	UNIDADE	50.00	3,900	195,00
00282	TORNEIRA PLASTICO DE 1/2	UNIDADE	180.00	5,000	900,00
00283	TORNEIRA PLASTICA P/ LAVATORIO	UNIDADE	200.00	9,000	1.800,00
00284	TORNEIRA PLASTICA DE 3/4	UNIDADE	150.00	7,500	1.125,00
00286	TUBO ESGOTO 100 MM	UNIDADE	120.00	86,000	10.320,00
00287	TUBO ESGOTO 50 MM	UNIDADE	100.00	41,000	4.100,00
00289	TUBO SOLDAVEL 20 MM	UNIDADE	150.00	10,000	1.500,00
00290	UNIÃO INTERNA 3/4..	UNIDADE	210.00	1,100	231,00
00291	UNIÃO INTERNA REDU 1 X 3/4	UNIDADE	300.00	3,000	900,00
00292	UNIÃO PLASTICA 1/2 POL	UNIDADE	76.00	0,750	57,00
00293	VALVULA P/ DESCARGA RI 484 - 1.1/2	UNIDADE	25.00	147,950	3.698,75
00294	VALVULA PARA LAVATORIO TANQUE	UNIDADE	85.00	4,950	420,75
00295	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA	PEÇA	80.00	11,200	896,00
00296	VASSOURA GRAMA WOEKER REG. 22 ARAME	UNIDADE	45.00	19,950	897,75
00297	VEDA CALHA 285 GRS	UNIDADE	70.00	10,850	759,50
00298	BUCHA PLASTICA Nº 06	UNIDADE	200.00	0,050	10,00
00300	FIO PP 3/2.5	METRO	750.00	9,950	7.462,50
00301	TE ELETRICO COM 03 ENTRADAS	UNIDADE	50.00	4,950	247,50
	TE elétrico; com 03 entradas.				
00302	RASTELO DE FERRO C/ CABO	UNIDADE	82.00	17,950	1.471,90
00303	TORNEIRA EM METAL PARA PIA E TANQUE	UNIDADE	25.00	52,850	1.321,25
	Torneira metal para pia e tanque em material de primeira qualidade.				
00304	FURADEIRA TIPO PROFISSIONAL	UNIDADE	2.00	313,000	626,00
	Furadeira tipo profissional, bivolt, de primeira qualidade.				
00305	JOELHO SOLD 50 MM	UNIDADE	25.00	4,800	120,00
00306	JOELHO SOLD 100MM	UNIDADE	32.00	9,850	315,20



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00307	CARRINHO DE MÃO..	UNIDADE	6.00	175,000	1.050,00
00309	ANTI FERRUGEM MUNDIAL PRIME	FRASCO	42.00	7,700	323,40
00310	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000LTS	UNIDADE	4.00	348,950	1.395,80
00311	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000LTS	UNIDADE	10.00	890,000	8.900,00
00312	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000LTS	UNIDADE	4.00	2.400,000	9.600,00
00314	TERMINAL DE PREÇÃO 50MM	UNIDADE	22.00	4,450	97,90
00315	TERMINAL DE PREÇÃO 35MM	UNIDADE	16.00	3,530	56,48
00316	CURVA DE 32MM	UNIDADE	18.00	7,750	139,50
00317	ABRAÇADEIRA TIPO U 32MM	UNIDADE	70.00	0,350	24,50
00318	CORDOALHA 35MM	METRO	150.00	19,300	2.895,00
00319	JOELHO ESG. 90DN 100MM	UNIDADE	52.00	6,200	322,40
00320	LUVA ESGOTO DN-100 KRONA AMANC	UNIDADE	40.00	6,550	262,00
00323	TELHA EM AMIANTO 3.66X1.10	UNIDADE	420.00	99,000	41.580,00
00324	PARAFUSO 6MM	UNIDADE	1,190.00	0,080	95,20
00325	COLUNA 3/8	UNIDADE	22.00	165,500	3.641,00
00326	ESPAÇADOR 4MM	PACOTE	12.00	2,080	24,96
00327	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80 AMPERES	UNIDADE	2.00	115,000	230,00
00328	quadro de distribuição 25 elementos	UNIDADE	2.00	139,850	279,70
00329	ABRAÇADEIRA NYLON NATURAL 20CM	UNIDADE	120.00	0,130	15,60
00330	TERMINAL 2,5MM	UNIDADE	70.00	0,950	66,50
00331	TERMINAL 2,5MM OLHAL	UNIDADE	20.00	0,800	16,00
00332	TERMINAL 16MM	UNIDADE	20.00	1,150	23,00
00333	HASTE P/ ATERRAMENTO COM CONECTOR 2,40MT	UNIDADE	20.00	39,790	795,80
00334	CABO NU 10MM	METRO	20.00	7,150	143,00
00335	ELETRODO 6013 2,50MM	QUILLO	30.00	17,500	525,00
00336	ABRAÇADEIRA TIPO D 20MM	UNIDADE	70.00	1,750	122,50
00337	BRAÇADEIRA TIPO D 32MM	UNIDADE	25.00	1,600	40,00
00338	FIO 16MM	METRO	100.00	13,100	1.310,00
00339	FIO 16MM AZUL	METRO	100.00	13,200	1.320,00
00341	FIO 2,5MM VERMELHO	METRO	3,600.00	1,500	5.400,00
00342	FIO 2,5MM AZUL	METRO	2,400.00	1,500	3.600,00
00343	FIO 1,5MM VERMELHO	METRO	3,500.00	0,750	2.625,00
00344	FIO 1,5MM AZUL	METRO	2,600.00	0,750	1.950,00
00345	FIO 1,5MM PRETO	METRO	900.00	0,750	675,00
00346	PADRÃO COMPLETO 5MTS BIFÁSICO 220V	UNIDADE	2.00	794,000	1.588,00
00347	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	LATA	104.00	77,900	8.101,60
00348	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600ML	GALÃO	70.00	64,700	4.529,00
00349	LIXA DISCO N.80	UNIDADE	250.00	4,250	1.062,50
00350	LIXA DISCO N.100	UNIDADE	250.00	4,250	1.062,50
00351	LIXA DISCO N.60	UNIDADE	120.00	4,100	492,00
00352	TERMIAL 35MM	UNIDADE	20.00	3,730	74,60
00353	TERMINAL 10MM	UNIDADE	30.00	1,750	52,50
00354	QUADRO DE DISTRIB. 36D DIN C/ BARRA EMB	UNIDADE	2.00	234,850	469,70
00355	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25	UNIDADE	16.00	33,550	536,80
00356	DISJUNTOR BIPOLAR DE 100	UNIDADE	4.00	114,650	458,60
00357	CABO 35MM VERMELHO	METRO	150.00	19,450	2.917,50
00358	CABO 35MM AZUL	METRO	100.00	19,450	1.945,00
00359	CABO 35MM VERDE	METRO	100.00	19,350	1.935,00
00360	CABO 10MM VERMELHO	METRO	600.00	8,700	5.220,00
00361	FIO 10MM VERMELHO	METRO	1,000.00	8,400	8.400,00
00362	pia inox 1,50 c/ valvula	UNIDADE	2.00	278,000	556,00
00363	TANQUE FIBRA TRIPL0 1,60 X 0,58CM	UNIDADE	2.00	248,000	496,00
00364	TORNEIRA TANG MF	PEÇA	2.00	2,600	5,20
00365	TORNEIRA TANQUE COMB. FR 12HD	UNIDADE	4.00	3,950	15,80
00366	TORNEIRA B. MÓVEL 1186 CS 1/4V LAVATÓRIO	UNIDADE	2.00	53,850	107,70
00367	TUBO ESGOTO 40MM	METRO	30.00	7,600	228,00
00368	JOELHO 45 GRAUS 40MM ESGOTO	UNIDADE	28.00	1,100	30,80
00369	RALO SIFONADO 100MM COM CAIDA PARA 40MM	UNIDADE	10.00	13,800	138,00
00370	LUVA 100MM	UNIDADE	6.00	5,900	35,40
00371	REDUÇÃO 60/25MM	UNIDADE	2.00	5,000	10,00
00372	TUBO 40MM SOLDAVEL	UNIDADE	2.00	72,900	145,80
00373	CAIXA D'ÁGUA - FIBRA DE VIDRO 1.000LTS	UNIDADE	7.00	497,440	3.482,08
00374	FECHADURA COMUM	UNIDADE	144.00	39,000	5.616,00
00375	U PARA TESOURA	UNIDADE	16.00	6,800	108,80
00378	DOBRADIÇA 1.1/2	UNIDADE	34.00	0,950	32,30
00379	RODA FORRO PVC	UNIDADE	460.00	3,200	1.472,00
00380	PAFLON	UNIDADE	544.00	3,300	1.795,20





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00381	LAMPADA LED 12V	UNIDADE	190.00	12,250	2.327,50
00382	BOIA ELETRICA	UNIDADE	2.00	37,000	74,00
00383	CONTACTOR 25 TRIPOLAR 220V	UNIDADE	2.00	132,000	264,00
00385	COLUNA DE FERRO 3/8 DE 3.5M	UNIDADE	86.00	79,950	6.875,70
00387	VARA DE FERRO 5.0	UNIDADE	25.00	27,400	685,00
00389	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL	UNIDADE	12.00	2,900	34,80
00390	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	METRO	500.00	1,700	850,00
00392	TRELIÇA DE 6M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	632.00	66,300	41.901,60
00395	VITRÔ 60CM	UNIDADE	6.00	74,000	444,00
00396	CANO DE 25MM	UNIDADE	4.00	29,790	119,16
00397	JOELHO RL 25/20MM	UNIDADE	20.00	3,450	69,00
00398	JOELHO ESG. 45DN 50MM	UNIDADE	6.00	6,000	36,00
00399	CANO DE 100M	UNIDADE	4.00	86,000	344,00
00400	CANO DE 50MM	UNIDADE	2.00	59,900	119,80
00401	CANO DE 40MM	UNIDADE	2.00	34,500	69,00
00403	JANELA DE ALUMÍNIO DE 1 X 1,20	UNIDADE	18.00	270,850	4.875,30
00404	ACENTO PARA VASO	UNIDADE	16.00	29,950	479,20
00406	FLANGE DE 40MM	UNIDADE	10.00	14,700	147,00
00407	TE SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	124.00	1,100	136,40
00408	REGISTRO DE PVC 60MM	UNIDADE	2.00	52,890	105,78
00409	REDUÇÃO DE 60/40	UNIDADE	2.00	3,550	7,10
00410	REDUÇÃO DE 40/32	UNIDADE	2.00	2,700	5,40
00411	REDUÇÃO DE 32/25	UNIDADE	2.00	0,850	1,70
00412	JOELHO 40MM SOLDAVEL	UNIDADE	2.00	2,800	5,60
00413	ROLDANA MÉDIA	UNIDADE	80.00	0,350	28,00
00416	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A	UNIDADE	16.00	10,950	175,20
00417	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 16 A	UNIDADE	15.00	10,950	164,25
00418	DISJUNTOR BIPOLAR DE 16A	UNIDADE	11.00	34,050	374,55
00420	BARRAMENTO TIPO PENTE BIPOLAR	UNIDADE	6.00	44,850	269,10
00423	ACENTO PARA VASO SANITÁRIO DE DEFICIÊNCIA	UNIDADE	4.00	59,350	237,40
00424	PARAFUSO DE 7 POLEGADAS 5/16 COM PORCA E ARRUELA	UNIDADE	18.00	1,120	20,16
00426	RESINA PARA TELHA COR CERÂMICA 18LT	LATA	10.00	213,950	2.139,50
00427	COLUNA DE FERRO 3/8 DE 4M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	22.00	97,000	2.134,00
00428	PIA DE INOX 1.15M	UNIDADE	4.00	206,100	824,40
00429	T RL 25/20MM	UNIDADE	16.00	3,700	59,20
00431	FIO 2,5MM COR VERDE	METRO	1,300.00	2,000	2.600,00
00432	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 ELEMENTOS	UNIDADE	2.00	57,450	114,90
00433	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40	UNIDADE	2.00	28,400	56,80
00434	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 25A	UNIDADE	4.00	10,950	43,80
00436	ROLO DE ESPUMA 9CM CZ C/CB 406/09	UNIDADE	30.00	5,800	174,00
00438	CUMEEIRA	UNIDADE	648.00	4,750	3.078,00
00439	PORTA LISA EM MADEIRA 60 X 2.10	UNIDADE	18.00	79,900	1.438,20
00440	VARA DE CANO 25MM	UNIDADE	14.00	24,750	346,50
00441	VARA DE CANO 50MM	UNIDADE	10.00	99,000	990,00
00442	VARA DE CANO 40MM	UNIDADE	10.00	40,650	406,50
00443	FLANGE DE 50MM	UNIDADE	4.00	13,300	53,20
00444	FLANGE DE 25MM	UNIDADE	4.00	8,890	35,56
00445	REGISTRO DE PVC 40MM	UNIDADE	2.00	19,800	39,60
00446	REGISTRO DE PVC 50MM	UNIDADE	2.00	28,550	57,10
00447	REDUÇÃO DE 50/25MM	UNIDADE	2.00	3,450	6,90
00448	REGISTRO DE GAVETA 25MM COM CANOPLA	UNIDADE	6.00	61,900	371,40
00449	REGISTRO DE PRESSÃO DE 25MM COM CANOPLA	UNIDADE	4.00	17,450	69,80
00453	JOELHO DE 45 GRAUS DE 50MM	UNIDADE	12.00	4,140	49,68
00454	CAIXA SINFONADA DE 100MM	UNIDADE	10.00	10,400	104,00
00455	VASO SANITÁRIO DIVERSAS CORES	UNIDADE	40.00	149,000	5.960,00
00456	FIO 4MM COR VERMELHO	METRO	100.00	2,900	290,00
00457	FIO 4MM COR AZUL	METRO	50.00	2,900	145,00
00458	FIO 4MM COR VERDE	METRO	50.00	2,840	142,00
00460	CAIXA PARA PADRÃO 220V COMPLETA	UNIDADE	2.00	154,200	308,40
00461	DISJUNTOR BIPOLAR DE 50A	UNIDADE	4.00	33,420	133,68
00462	CORDOALHA DE 10MM	METRO	40.00	9,550	382,00
00464	CERÂMICA PARA PAREDES DA COZINHA E BANHEIRO COR BRANCA	METRO	471.00	17,750	8.360,25
00465	DOBRADIÇA DE 2 POLEGADAS	CONJUNTO	136.00	4,750	646,00
00466	JOELHO ESGOTO 40 MM	UNIDADE	42.00	1,250	52,50
00471	TORNEIRA DE PVC PARA BANHEIRO	UNIDADE	6.00	10,650	63,90



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00472	TORNEIRA B. MÓVEL 1162 CS33 1/4V PAREDE PIA	UNIDADE	6.00	99,800	598,80
00473	TANQUE DE FIBRA 1,50M	UNIDADE	4.00	228,850	915,40
00474	JOELHO ESGOTO 100MM	UNIDADE	10.00	5,650	56,50
00475	Y ESGOTO DE 100 X 100MM	UNIDADE	6.00	13,350	80,10
00476	CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	30.00	33,900	1.017,00
00477	SIFÃO GARGANTA PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	21.00	6,100	128,10
00478	TOMADA SIMPLES	UNIDADE	90.00	5,000	450,00
00479	INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDADE	34.00	4,300	146,20
00483	TUBO DE 60MM ÁGUA FRIA	UNIDADE	2.00	129,000	258,00
00484	JOELHO DE 60MM ÁGUA FRIA	UNIDADE	2.00	18,300	36,60
00485	COLA DE PINCEL PARA COLAR CANO	UNIDADE	8.00	17,100	136,80
00487	TUBO DE 25MM ÁGUA FRIA	UNIDADE	20.00	23,000	460,00
00489	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO	UNIDADE	12.00	41,800	501,60
00490	CALHA DE ZINCO	METRO	40.00	23,350	934,00
00492	CERÂMICA PARA PÁTIO	METRO	100.00	30,300	3.030,00
00493	FIO 25MM COR PRETO	METRO	500.00	17,350	8.675,00
00494	FIO 25MM COR AZUL	METRO	250.00	17,750	4.437,50
00495	FIO 25MM COR VERDE	METRO	250.00	14,650	3.662,50
00496	CAIXA PADRÃO 220V TRIFASICO	UNIDADE	2.00	154,800	309,60
00497	DISJUNTOR DE 90A TRIFASICO	UNIDADE	8.00	161,200	1.289,60
00498	BARRAMENTO TIPO PENTE TRIPOLAR	UNIDADE	6.00	244,000	1.464,00
00499	TINTA PARA PINTAR TELHA COR CERÂMICA 18LT	LATA	60.00	149,600	8.976,00
00500	VARA DE FERRO 5/16 DE 12M	UNIDADE	80.00	23,910	1.912,80
00505	FIO 6,00MM COR VERDE	METRO	150.00	4,250	637,50
00506	TINTA ACRÍLICA FOSCA DE 18LT COR PALHA	LATA	56.00	77,950	4.365,20
00507	LIXA N°800	UNIDADE	200.00	2,870	574,00
00508	ESPELHO 60 X 90	UNIDADE	16.00	169,950	2.719,20
00509	HASTE 5/8 DE 3M	UNIDADE	22.00	49,460	1.088,12
00512	ELETRODUTO RÍGIDO DE 32MM	UNIDADE	18.00	2,690	48,42
00514	CORDOALHA 50MM	METRO	400.00	8,850	3.540,00
00515	DISCO DE CORTE PARA POLI CORTE	UNIDADE	14.00	2,680	37,52
00516	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO	UNIDADE	20.00	12,650	253,00
00520	TORNEIRA PARA PIA DE BANCADA	UNIDADE	14.00	32,050	448,70
00521	MANGOTE 50MM	UNIDADE	12.00	8,530	102,36
00522	REPARO PARA DESCARGA EMBUTIDA	UNIDADE	4.00	49,800	199,20
00523	FIO 10MM COR AZUL	METRO	50.00	8,000	400,00
00524	FIO 10MM COR VERDE	METRO	50.00	8,000	400,00
00525	CAIXA PADRÃO COMPLETO BIPOLAR	UNIDADE	2.00	155,090	310,18
00526	TINTA SEMI-BRILHO 18LT	LATA	40.00	214,950	8.598,00
00527	TINTA PARA PISO 18 LTS.	LATA	13.00	149,000	1.937,00
	Aquisição de tinta para piso, diversas cores, lata contendo 18 lts.e de boa qualidade.				
00528	TINTA ACRÍLICA FOSCA 18LT DIVERSAS CORES	LATA	100.00	77,650	7.765,00
00529	TINTA ACRÍLICA 3,600LT DIVERSAS CORES	LATA	30.00	39,000	1.170,00
00530	CAIXA LUZ 4 X 2 PVC.	UNIDADE	50.00	0,730	36,50
00531	PIA P/ BANHEIRO EM LOUÇA C/ COLUNA	UNIDADE	17.00	229,800	3.906,60
00532	VASO SANITARIO BRANCO	UNIDADE	30.00	169,010	5.070,30
00533	TINTA BRASILUX SEMI BRILHO 18 LT	LATA	40.00	234,910	9.396,40
00534	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 3,600LT COR MARFIM	LATA	41.00	70,000	2.870,00
00535	CHAPA PARA EMENDAS DE PEÇAS DE MADEIRA	PAR	3.00	34,950	104,85
00536	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO PRETA	UNIDADE	3.00	6,700	20,10
00537	TINTA ACRÍLICA FOSCA 3600 COR BRANCO GELO	LATA	5.00	39,550	197,75
00538	REGISTRO ESFERICO SOLD. 25MM	UNIDADE	5.00	11,450	57,25
	Registro esferico, soldável, 25mm				
00542	CADEADO PADO 40M	PEÇA	40.00	20,850	834,00
00544	CAVADEIRA 1,5	UNIDADE	10.00	109,400	1.094,00
00545	BASE PARA RELE FIXA TECNO	UNIDADE	50.00	11,650	582,50
00546	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 AMPERES	UNIDADE	50.00	38,700	1.935,00
00547	BOXA RETANG. 18X8 ATLAS/WORKER	UNIDADE	50.00	6,600	330,00
00548	ENXADA	UNIDADE	10.00	26,950	269,50
00549	FACA PARA CORTAR GRAMA	UNIDADE	30.00	26,950	808,50
00550	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	UNIDADE	10.00	9,380	93,80
00551	FIO CABO 6ML	METRO	3,000.00	5,850	17.550,00
00552	CABO DE MADEIRA P/ PA 1,20	UNIDADE	20.00	14,770	295,40
00553	FITA ISOLANTE 20 MTS	UNIDADE	30.00	5,000	150,00
00554	FITA ZEBRADA DE SEGURANÇA	UNIDADE	20.00	13,650	273,00
00555	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM COM BUCHA	UNIDADE	20.00	8,800	176,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00556	LAMPADA 400 AMP	UNIDADE	50.00	56,650	2.832,50
00557	LAMPADA P/ REFÇETOR A VAPOR METALICO 1000WT	UNIDADE	50.00	156,900	7.845,00
00558	LAMPADA ESPIRAL 20W 220V	UNIDADE	50.00	15,950	797,50
00559	LAMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA 330/20	UNIDADE	30.00	31,950	958,50
00560	LIMITADOR DE ALTURA P/ ROÇADEIRA FS-160	UNIDADE	30.00	10,450	313,50
00561	PA	UNIDADE	10.00	23,900	239,00
00562	PENEIRA	UNIDADE	4.00	23,600	94,40
00563	RASTELO 22 DENTES ARAME	UNIDADE	50.00	31,000	1.550,00
00565	ROLO P/ PINTURA GRANDE	UNIDADE	20.00	14,350	287,00
00566	ROLO PARA PINRURA PEQUENO - Marca.: 3	UNIDADE	20.00	4,900	98,00
00567	TINER	UNIDADE	50.00	12,000	600,00
00568	TORNEIRA	UNIDADE	30.00	4,150	124,50
00571	BUCHA REDUÇÃO SOLD. LONGA 50 X 25MM	UNIDADE	5.00	2,800	14,00
00572	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO C/ CABO 1/2 X 5	UNIDADE	10.00	9,200	92,00
00573	COLA ADESIVA PLAST 850G - Marca.: 3	UNIDADE	2.00	52,800	105,60
00575	ESMALTE BRASILAR 3,6 ML BRANCO GELO	GALÃO	15.00	80,750	1.211,25
00576	ESPAÇADOR 2MM	PACOTE	4.00	2,600	10,40
00577	FIO CABO 3 X 16MM TRIPLEX	METRO	200.00	7,420	1.484,00
00578	FIO CABO FLEXÍVEL 10MM	METRO	300.00	8,200	2.460,00
00579	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM	METRO	500.00	1,750	875,00
00580	JOELHO PVC ESG. 90DN 50MM	UNIDADE	15.00	2,350	35,25
00581	JOELHO PVC ESG. 90DN 100MM	UNIDADE	15.00	5,900	88,50
00583	JOELHO SOLDAVEL 90 25MM	UNIDADE	30.00	0,730	21,90
00584	JOELHO SOLDAVEL 90 - 50MM	UNIDADE	5.00	4,500	22,50
00585	MICTÓRIO LOUÇA BRANCO 51 X 32	PEÇA	2.00	358,000	716,00
00586	PISO BEM. 50 X 50 BRITA PORTUGUESA	METRO	90.00	30,000	2.700,00
00587	PROTETOR AUDITIVO	UNIDADE	84.00	1,750	147,00
	TIPO CONCHA				
00588	REGISTRO PRESSÃO PVC 1/2	PEÇA	8.00	12,600	100,80
00589	REATOR VAPOR METÁLICO 1000/62	UNIDADE	50.00	759,900	37.995,00
00590	REJUNTE PRETO GRAFITE	QUILO	18.00	4,450	80,10
00591	RELE FOTOELETRICO	UNIDADE	50.00	22,000	1.100,00
00592	SOQUETE PORCELANA E-27	UNIDADE	22.00	2,540	55,88
00593	TE ESGOTO DN 50MM	PEÇA	9.00	6,650	59,85
00594	TE ESGOTO DN 100MM	UNIDADE	6.00	13,550	81,30
00595	TE SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	2.00	9,350	18,70
00596	TELHÃO TROPICAL 3,66 X 110M	UNIDADE	1,000.00	81,450	81.450,00
00597	TUBO PVC 40MM X 6MM PLÁSTICO	BARRA	10.00	34,750	347,50
00598	TUBO PVC 100MM X 6MM PLÁSTICO	BARRA	8.00	89,850	718,80
00599	TUBO PVC ESGOTO 150MM X 6MM	BARRA	6.00	234,950	1.409,70
00600	TUBO SOLDAVEL 25MM X 6M	BARRA	20.00	24,950	499,00
00601	TUBO SOLDAVEL 50MM X 6M	BARRA	6.00	97,900	587,40
00604	CAIXA SF N2 AL QUADRADA 00X126X50X40	UNIDADE	10.00	24,600	246,00
00605	CAIXA SIF QUADRADA CROMADA LUCONE	UNIDADE	30.00	14,050	421,50
00606	JOELHO 90 ESGOTO PRIM PVC 50 MM	UNIDADE	30.00	2,100	63,00
00607	JOELHO 90 ESGOTO 25 MM	UNIDADE	60.00	0,730	43,80
00608	JOELHO LP 25MM X 1/2	UNIDADE	30.00	3,350	100,50
00609	TE SOLDAVEL ROSCA 25 MM 1/2	UNIDADE	115.00	4,450	511,75
00610	LUVA P/ LAVATÓRIO(TANQUE)	UNIDADE	30.00	4,000	120,00
00611	PREGOS C/ CABEÇA 17X21	QUILO	60.00	15,300	918,00
00613	LIXA 3M MASSA 80	UNIDADE	200.00	0,800	160,00
00615	NIPEL ROSCAVEL 1/2	UNIDADE	100.00	0,560	56,00
00616	TINTA ESMALTE 3600 ML VERDE FOSCO.	LATA	10.00	64,850	648,50
00617	CADEADO DE LATÃO 35 MM	UNIDADE	3.00	20,350	61,05
00618	CADEADO DE LATÃO 40 MM	UNIDADE	9.00	22,800	205,20
00619	FITA CREPE 50MM LARGA	UNIDADE	20.00	10,700	214,00
00620	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 MT	UNIDADE	15.00	3,950	59,25
00621	COLA BRANCA 1 LITRO	UNIDADE	360.00	12,250	4.410,00
	Adesivo não toxica a base de P.V.A. para uso em papel, ceramica, tecido, artesanato. embalagem plastica bico economizador 1 litro.				
00622	ROLO DE LÃ 9 CM	UNIDADE	30.00	8,500	255,00
00623	REJUNTE CINZA ESCURO 1 KG	UNIDADE	156.00	7,850	1.224,60
00624	JUNTA PISO 5 MM	UNIDADE	240.00	3,250	780,00
00625	LAMPADA FLUORESCENTE 20 WTS FICHADO EM BOCAL	UNIDADE	20.00	17,550	351,00
00626	MANGUEIRA PR POLIET 3/4 X 1,5 MM	UNIDADE	30.00	1,350	40,50
00627	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6L	UNIDADE	40.00	64,950	2.598,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00628	CORRENTE ZINCADA 1/8	UNIDADE	40.00	32,700	1.308,00
00630	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA 500 LT	UNIDADE	7.00	99,450	696,15
00633	FIO TORCIDO 2X1,5MM	METRO	120.00	2,600	312,00
00634	TELHA DE BARRO TIPO CAPOTE.	UNIDADE	370.00	4,050	1.498,50
00635	TRENA IRWN 3MT X 13MM	UNIDADE	35.00	12,850	449,75
00637	FITA ADESIVA EMP. 45 X 50	UNIDADE	10.00	4,050	40,50
00640	CORDA PET TRANC COLOR 10MM X 150M	METRO	50.00	1,600	80,00
00641	ARCO DE SERRA STANLEY REGULAVEL 12P	UNIDADE	9.00	35,350	318,15
00642	ELO FUSIVEL 06 K	UNIDADE	10.00	2,450	24,50
00643	ELO FUSIVEL 10 K	UNIDADE	10.00	2,450	24,50
00644	FIO CABO FLEXÍVEL 750W X 2.5MM	METRO	25.00	2,250	56,25
00645	LIMA CHATA PARA ENCHADA 8P	UNIDADE	10.00	12,950	129,50
00646	LUVA DE ALGODÃO BRANCA 4 FIOS LISA	PAR	20.00	4,450	89,00
00647	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	METRO	60.00	5,700	342,00
00648	TOMADA RADIAL X WALMA FEMEA C2 E PRETA	UNIDADE	30.00	4,000	120,00
00649	TOMADA C2 EMB. 4X2.2 POL + TERRA	UNIDADE	30.00	6,250	187,50
00650	LÂMPADA GOLDEN FLUORESCENTE ESPIRAL 20X220V	UNIDADE	25.00	15,800	395,00
00651	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	75.00	15,250	1.143,75
00652	REATOR ELETRON 2 X 20 BFP	UNIDADE	60.00	29,950	1.797,00
00654	CHAPA DE EMENDA 2 X 3/16 X 36CM	UNIDADE	20.00	24,650	493,00
00655	GRAMPO P/ TRAVAMENTO 1/2X36 CM GALVONIZADO	UNIDADE	2.00	13,800	27,60
00656	BROCA AR P/ METAL 079MM X 9/64	UNIDADE	20.00	3,550	71,00
00657	BROCA AR P/ METAL 102MM X 1/4.	UNIDADE	10.00	6,250	62,50
00658	BARRA DE FERRO ROSC 1/2 X 100RI POLEGADAS	UNIDADE	10.00	14,350	143,50
00659	COLUNA 5/16 - 7 X 14 X 8MM - 6M	UNIDADE	20.00	104,950	2.099,00
00660	CX DE LUZ 4 X 2 PVC	UNIDADE	10.00	0,730	7,30
00661	MANGUEIRA CARRUG.3/4 REFORÇADA	METRO	60.00	2,450	147,00
00662	LIXA MASSA GR 0,80 - 225 X 275MM	UNIDADE	60.00	1,150	69,00
00664	LONA PRETA 4X1	METRO	60.00	3,350	201,00
00665	BISNAGA LIQUIDA P/ PINTURA	UNIDADE	80.00	4,050	324,00
00666	FURADEIRA P/ MOTOSERRA	UNIDADE	3.00	589,900	1.769,70
00668	TOMADA 1715 SOB POR TRIP 2P + TP/C	UNIDADE	60.00	8,950	537,00
00669	FIO TELEFÔNICO EXTEN FI	UNIDADE	10.00	0,750	7,50
00670	TOMADA EXTERNA PARA TELEFONE	UNIDADE	30.00	6,050	181,50
00671	ABRAÇADEIRA TIPO U 4 - INCA	UNIDADE	60.00	2,200	132,00
00672	PORTA LISA DE CURRUPIXA 80 X 2,10	UNIDADE	35.00	174,300	6.100,50
00673	CORDA PET TRANC. COLOR 08MM X 220M	METRO	200.00	1,290	258,00
00674	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2000LT	UNIDADE	6.00	1.087,400	6.524,40
00675	PENEIRA ARO 55 CAFÉ	UNIDADE	3.00	23,350	70,05
00676	PENEIRA ARO 55 AREIA	UNIDADE	3.00	22,900	68,70
00677	GANCHO COM BUCHA 10MM	UNIDADE	3.00	0,700	2,10
00680	ARMAÇÃO PRESBOW "1" POLO	UNIDADE	10.00	3,750	37,50
00681	ARMAÇÃO PRESBOW "2" POLOS	UNIDADE	10.00	8,000	80,00
00682	REGUA DE ALUMÍNIO 2MT SUPER REFORSSADA	UNIDADE	9.00	64,800	583,20
00683	COLHER PARA PEDREIRO PACETA OVAL 10	UNIDADE	15.00	25,800	387,00
00684	SIFÃO ASTRA UNIVERSAL COM RED	UNIDADE	20.00	7,000	140,00
00685	INTERRUPTOR WALMA BR 4 X 2 2551 EMB. CONJ.	UNIDADE	15.00	5,200	78,00
00686	INTERRUPTOR RADIAL BR EMB. 4 X 2 TRIPLO	UNIDADE	15.00	15,150	227,25
00687	INTERRUPTOR RADIAL BR EMB. 4 X 2 DUPLO + TOMADA	UNIDADE	15.00	17,950	269,25
00688	SELADOR ACRÍLICO 18LTS	UNIDADE	80.00	94,400	7.552,00
	SELADOR YPF				
00689	CORDA PET TRANÇADA 04MM X 225M	METRO	100.00	0,490	49,00
00690	TUBO EM PVC 32 MM	UNIDADE	60.00	46,100	2.766,00
00691	ADAPTADOR INTERNO 1/2	UNIDADE	40.00	0,850	34,00
00692	MANGUEIRA PRETA DE 1/2	METRO	20.00	1,000	20,00
00693	COLAR INTERNO DE 60MM	UNIDADE	15.00	10,700	160,50
00694	COLAR INTERNO DE 50MM	UNIDADE	15.00	8,900	133,50
00696	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 210 X 80	UNIDADE	35.00	85,250	2.983,75
00697	JOGO DE PORTAL EM MADEIRA ESPECIE JATOBÁ MEDINDO 2,10 X 80	UNIDADE	30.00	44,000	1.320,00
00699	GALÕES DE 2.800ML COLA CONTATO BRÁSCOLA	UNIDADE	5.00	85,250	426,25
00700	CAIXA DE PARAFUSO 3.5 X 25	UNIDADE	10.00	39,700	397,00
00701	CAIXA DE PARAFUSO 3.5 X 16	UNIDADE	5.00	16,700	83,50
00702	CAIXA DE PARAFUSO 4.0 X 40	UNIDADE	10.00	49,600	496,00
00703	LAMPADA EMPALUX FLUORECENTE 20 WT 12 PL	UNIDADE	15.00	7,000	105,00
00704	LAMPADA EMPALUX FLUORECENTE 40WT 12 PL	UNIDADE	15.00	8,950	134,25



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00705	LAMPADA EMPALUX FLUORECENTE 100W X 127V	UNIDADE	15.00	67,630	1.014,45
00706	FECHADURA COMUM SILVANA	UNIDADE	20.00	38,900	778,00
00708	TINTA BRASILUX VINIL 18 LT	LATA	30.00	69,750	2.092,50
00709	TINTA PVC BRASILUX 18 LT	LATA	30.00	144,950	4.348,50
00710	TINTA TIPO TINTEX BRASILUX VINIL 18 LT	LATA	10.00	74,950	749,50
00711	PISO ESM TRIUNFO 45X45	METRO QUADRA	570.00	23,800	13.566,00
00712	LAVATORIO COM COLUNA ARAXA 310	UNIDADE	5.00	117,850	589,25
00713	SPRAY MUNDIAL PRIME 360ML ESMALTE	UNIDADE	170.00	14,350	2.439,50
00714	LAMPADA EMPALUX FLUORESCENTE ELET 15W X 127V	UNIDADE	15.00	9,010	135,15
00715	LAMPADA EMPALUX FLUORESCENTE ESPIRAL 15W X 127V	UNIDADE	15.00	9,700	145,50
00716	LAMPADA EMPALUX FLUORESCENTE ELET 25W X 127V	UNIDADE	15.00	14,950	224,25
00717	BOMBA ANAUGER 1500 X 127V	UNIDADE	65.00	311,950	20.276,75
00718	FITA CREPE	UNIDADE	10.00	3,350	33,50
00719	MANGUEIRA REFORÇADA 3/4	METRO	800.00	1,750	1.400,00
00720	MANGUEIRA PRETA 1/2	METRO	200.00	1,000	200,00
00721	ADAPTADOR DE REDUÇÃO 3/4	UNIDADE	20.00	1,250	25,00
00722	JOELHO 90 ESGOTO 50MM	UNIDADE	30.00	2,400	72,00
00723	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	30.00	0,410	12,30
00725	CAP SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	30.00	0,390	11,70
00726	BUCHA Nº05	UNIDADE	10.00	0,040	0,40
00727	LIXA DE FERRO 100	UNIDADE	120.00	2,350	282,00
00728	LIXA DE FERRO 80	UNIDADE	120.00	2,650	318,00
00729	TINTA ESMALTE 3600ML	LATA	120.00	68,950	8.274,00
00730	CADEADO DE LATÃO 25MM	UNIDADE	6.00	14,850	89,10
00731	FITA CREPE 3M 50MM	UNIDADE	60.00	12,700	762,00
00732	ROLO DE LÃ C/ CABO 15CM	UNIDADE	30.00	12,600	378,00
00733	ROLO DE LÃ S/ CABO	UNIDADE	30.00	8,950	268,50
00734	VEDA CALHA	UNIDADE	20.00	16,150	323,00
00735	LÂMPADA FLUORESCENTE 40WTS 220V	UNIDADE	50.00	33,000	1.650,00
00736	LÂMPADA FLUORESCENTE 15WTS 127V	UNIDADE	60.00	15,250	915,00
00737	LÂMPADA FLUORESCENTE 40WTS 127V	UNIDADE	60.00	27,080	1.624,80
00738	TRINCA ROMA MÉDIA 1	UNIDADE	10.00	4,350	43,50
00739	BROXA RETANGULAR GRANDE	UNIDADE	20.00	6,700	134,00
00740	TUBO DESPEJO	UNIDADE	60.00	8,300	498,00
00741	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 4/2	BARRA	540.00	9,750	5.265,00
00742	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 5/16	BARRA	520.00	39,450	20.514,00
00743	CORRENTE ZINCADA 4MM 1/4	METRO	40.00	20,100	804,00
00744	ABRAÇADEIRA ROSCA 5/16	UNIDADE	20.00	1,250	25,00
00745	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	UNIDADE	40.00	13,450	538,00
00746	ARRUELA LISA 1/2	UNIDADE	800.00	0,270	216,00
00748	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA Tampa p/ caixa dagua, 1000 lts, em fibra de vidro.	UNIDADE	10.00	124,300	1.243,00
00749	ARAME GALVANIZADO Nº18	QUILO	390.00	17,950	7.000,50
00750	FIO TORCIDO 1,5MM	METRO	640.00	1,200	768,00
00751	MÁSCARA RESPIRATÓRIA S/ VÁVULA	UNIDADE	110.00	2,600	286,00
00752	CORDA PET 8MM	METRO	1,300.00	1,000	1.300,00
00753	CORDA PET 4MM	METRO	300.00	0,550	165,00
00754	LONA CARRETEIRO 3 X 3.	METRO	100.00	83,110	8.311,00
00755	LONA PRETA 8X1,00	METRO	100.00	8,900	890,00
00756	LONA PRETA 4 X 100	UNIDADE	60.00	3,550	213,00
00757	TOMADA RADIAL FÊMEA	UNIDADE	60.00	6,250	375,00
00758	TOMADA POL + TERRA	UNIDADE	60.00	6,100	366,00
00759	ROLDANA PLÁSTICA 30 X 30	UNIDADE	180.00	0,250	45,00
00760	STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	UNIDADE	12.00	1,050	12,60
00761	REGISTRO PRESSÃO PVC	UNIDADE	12.00	12,950	155,40
00762	CHAPA DE EMENDA 35CM	UNIDADE	40.00	24,750	990,00
00763	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 7	UNIDADE	40.00	1,660	66,40
00764	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 3	UNIDADE	40.00	1,250	50,00
00765	GRAMPO P/ TRAVAMENTO 1/2	UNIDADE	4.00	20,350	81,40
00769	DUREPOX	UNIDADE	20.00	6,700	134,00
00770	PIA INOX 180M S/ VÁLVULA	UNIDADE	10.00	432,950	4.329,50
00772	PÁ MÉDIA BICO S/ CABO	UNIDADE	30.00	22,850	685,50
00773	CABO P/ PÁ 1,20MT	UNIDADE	20.00	13,900	278,00
00774	TOMADA TRIP 2P	UNIDADE	120.00	6,250	750,00
00775	CANALETA PERFIL 20 X 10	UNIDADE	40.00	6,250	250,00
00776	PENEIRA ARO 55	UNIDADE	6.00	26,100	156,60



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00777	CURVA PVC CONDUITE 3/4	UNIDADE	60.00	2,200	132,00
00778	ARMAÇÃO PRESBOW 1 POLO	UNIDADE	30.00	3,950	118,50
00779	ARMAÇÃO PRESBOW 2 POLOS	UNIDADE	30.00	10,300	309,00
00780	INTERRUPTOR WALMA BR	UNIDADE	30.00	6,100	183,00
00781	INTERRUPTOR RADIAL BR TRIPLO	UNIDADE	30.00	12,700	381,00
00782	INTERRUPTOR RADIAL BR DUPLO + TOMADA	UNIDADE	30.00	15,050	451,50
00783	COLAR INTERNO 60MM	UNIDADE	30.00	12,400	372,00
00784	COLAR INTERNO 50MM	UNIDADE	30.00	6,400	192,00
00785	INCHADA C/ CABO	UNIDADE	20.00	21,450	429,00
00786	LUVAS P/ SERVIÇOS PESADOS	PAR	120.00	9,850	1.182,00
00787	BOTAS DE BORRACHA C/ BICO DE FERRO	PAR	240.00	78,600	18.864,00
00788	ROÇADEIRA STHIL	UNIDADE	2.00	1.889,000	3.778,00
00789	FACÃO TRAMONTINA	UNIDADE	50.00	29,650	1.482,50
00790	BOTA DE BORRACHA	PAR	40.00	49,700	1.988,00
00791	BARRAS DE FERRO ROSCADO 5/16	UNIDADE	600.00	4,680	2.808,00
00792	BARRAS DE FERRO ROSCADO 1/2	UNIDADE	1,200.00	14,350	17.220,00
00793	BARRAS DE FERRO ROSCADO 5/8	UNIDADE	1,000.00	27,000	27.000,00
00794	BARRAS DE FERRO ROSCADO 7/8	UNIDADE	600.00	38,950	23.370,00
00795	BARRAS DE FERRO ROSCADO 1	UNIDADE	1,200.00	7,150	8.580,00
00796	BARRAS DE FERRO ROSCADO 3/8	UNIDADE	1,200.00	6,150	7.380,00
00797	ARRUELA LISA 5/16.	UNIDADE	800.00	0,100	80,00
00798	ARRUELA LISA 5/8.	UNIDADE	2,000.00	0,250	500,00
00799	ARRUELA LISA 7/8	UNIDADE	1,000.00	0,270	270,00
00800	ARRUELA LISA 1	UNIDADE	1,000.00	0,310	310,00
00801	PORCA SEXTAVADO 5/16	UNIDADE	800.00	0,150	120,00
00802	PORCA SEXTAVADO 1/2	UNIDADE	1,000.00	0,250	250,00
00803	PORCA SEXTAVADO 5/8	UNIDADE	800.00	0,850	680,00
00804	PORCA SEXTAVADO 7/8	UNIDADE	800.00	1,000	800,00
00805	CAIXA SIF. QUADRADA CROMADA HERC	UNIDADE	20.00	15,950	319,00
00807	LAMINA PARA ROÇADEIRA STIHL-DY-0005	UNIDADE	150.00	35,950	5.392,50
00808	ARRUELA LISA 1/2"	UNIDADE	1,200.00	0,270	324,00
00809	ARRUELA LISA 3/8"	UNIDADE	2,000.00	0,100	200,00
00810	PORCA SEXTAVADO 1"	UNIDADE	800.00	2,550	2.040,00
00811	PORCA SEXTAVADO 3/8"	UNIDADE	2,000.00	0,100	200,00
00812	LIMA REDONDA	PACOTE	50.00	4,650	232,50
00813	LIMA CHATA	UNIDADE	100.00	16,350	1.635,00
00815	PISO 35 X 35	METRO	200.00	16,150	3.230,00
00816	PARAFUSO C/ PORCA 3/8	UNIDADE	30.00	1,200	36,00
00817	FIO CABO FLEXÍVEL 750V X 2,5MM.	UNIDADE	25.00	2,350	58,75
00818	LONA PRETA 8 X 1,00	UNIDADE	60.00	9,100	546,00
00819	LONA PRETA 4 X 1.00	UNIDADE	60.00	3,450	207,00
00820	PEDRA DE AFIAZ DUPLA FACE	UNIDADE	8.00	14,500	116,00
00821	CAIXA DE INSPEÇÃO CONE PRETA	UNIDADE	10.00	3,480	34,80
00822	SIFAO ASTRA SANFONADO UNIVERSAL/AMAN/HERC/PLASB	UNIDADE	10.00	6,510	65,10
00823	TRINCHA MÉDIA 1 ATLAS	UNIDADE	10.00	4,350	43,50
00825	LIXA - MASSA 100	UNIDADE	50.00	1,150	57,50
00826	LÂMPADA LED	UNIDADE	20.00	10,750	215,00
00828	PLUG P/ TOMADA FÊMEA	UNIDADE	4.00	4,000	16,00
00829	PLUG P/ TOMADA MACHO	UNIDADE	4.00	4,450	17,80
00830	BENJAMIM	UNIDADE	6.00	4,850	29,10
00831	BAINHA P/ FACÃO	UNIDADE	10.00	19,200	192,00
00832	BOTINA EPI BRACOL C/ CA - BRAVO	PAR	15.00	73,600	1.104,00
00833	PARAFUSO ROSCA SOBERBA	UNIDADE	200.00	0,080	16,00
00834	PARAFUSO C/ BUCHA Nº05	UNIDADE	10.00	0,140	1,40
00835	BUCHA	UNIDADE	200.00	0,140	28,00
00836	PORCA	UNIDADE	100.00	0,100	10,00
00837	TINTA SPLAY BRANCO BRILHANTE 400ML	UNIDADE	100.00	13,950	1.395,00
00838	COLA INSTANTÂNEA 100G	UNIDADE	100.00	19,750	1.975,00
00839	MARTELO	UNIDADE	3.00	19,750	59,25
	Tipo pena, em aço carbono, cabo em madeira, 500 g, para pedreiro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
00840	ALICATE UNIVERSAL 8	UNIDADE	3.00	26,950	80,85
00841	CAIXA DE FERRAMENTA EM AÇO	UNIDADE	2.00	67,450	134,90
00842	BROCAS P/ CONCRETO 08 MM	UNIDADE	50.00	6,750	337,50
00843	CHAVE GRIFE MEDIA	UNIDADE	1.00	29,650	29,65
00844	LUVA PIGMENTADA	UNIDADE	300.00	4,950	1.485,00





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00845	CINTA PARA CARGA C/ CATRACA 9M X 5000KG	UNIDADE	10.00	119,650	1.196,50
00846	REFLETOR LED PRETO BIV 100W LUZ BRANCA	UNIDADE	150.00	99,800	14.970,00
00847	FITA ZEBRADA 7CM X 200MT	UNIDADE	1,000.00	8,950	8.950,00
00848	CONE SINALIZADOR	UNIDADE	20.00	20,650	413,00
00849	FOICE	UNIDADE	10.00	18,500	185,00
00850	CARRO DE MÃO 60LT C/ CÂMERA	UNIDADE	20.00	193,200	3.864,00
00851	MARRETA C/ CABO 3KG	UNIDADE	15.00	88,950	1.334,25
00852	CAVADEIRA ARTIC 206CM CB MADEIRA	UNIDADE	10.00	98,950	989,50
00853	CORRENTE GALVANIZADA 8,0MM(5/16")	QUILO	100.00	26,320	2.632,00
00854	BALDE METAL 10LT REFORÇADO	UNIDADE	20.00	32,840	656,80
00855	PULVERIZADOR	UNIDADE	5.00	132,900	664,50
00856	TRENA 10MT X 25MM	UNIDADE	10.00	22,450	224,50
00857	TELHAS ROMANA	UNIDADE	20,000.00	2,050	41.000,00
00858	ROÇADEIRA PARA GRAMA	UNIDADE	9.00	1.889,000	17.001,00
00859	MOTOSERRA 650 SABRE 63 DENTES	UNIDADE	2.00	4.294,000	8.588,00
	Para recuperação de estrada vicinal e construção de pontes de madeira.				
00860	FACA P/ ROÇADEIRA HELICOIDAIS PARA ROÇADEIRA HIDRAULICA	UNIDADE	100.00	33,190	3.319,00
00861	CHUVEIRO 127V/4600W	UNIDADE	10.00	59,950	599,50
00862	LIMATÃO	UNIDADE	50.00	7,150	357,50
00863	PNEU COMPLETO PARA CARRINHO C/ ARO 3/4 C/ CÂMARA D E AR	UNIDADE	100.00	52,850	5.285,00
00864	TESOURA PEQUENA PARA PODAR tesoura pequena para podar	UNIDADE	10.00	96,050	960,50
00865	PODADOR DE CERCA VIVA MOD. HS81R podador de cerca viva para podagem de copa de arvores	UNIDADE	2.00	3.350,330	6.700,66
00866	SERROTE lâmina em aço inox temperado, 18 polegadas.	UNIDADE	2.00	42,850	85,70
00867	SOPRÃO SOPRADOR BG 86 C-E	UNIDADE	2.00	809,050	1.618,10
00868	TINTA SINTÉTICA AUTO BRILHANTE À BASE DE ÁGUA	LATA	36.00	106,500	3.834,00
00870	CONTROLE P/ VENTILADOR-ROT.BIVOLT. Aquisição de controle p/ventilador- rotativo- bivolt.	UNIDADE	20.00	17,050	341,00
00871	CORDA PET TRANC. COLOR 10MM X 150M	METRO	100.00	1,850	185,00
00872	CORRENTE ZINCADA 1/8.	METRO	80.00	4,700	376,00
00873	GRAMPO MIGUELÃO 50/1	PACOTE	50.00	2,500	125,00
00874	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ERGONÔMICO	CAIXA	4.00	9,100	36,40
00875	LONA CARRETEIRO 3 X 3	UNIDADE	2.00	81,950	163,90
00876	LONA PRETO 4 X 1	METRO	30.00	3,550	106,50
00877	LONA PRETA 8 X 1.00	METRO	50.00	9,200	460,00
00878	MASSA CORRIDA - 1KG	PACOTE	10.00	8,500	85,00
00879	MOTOR BOMBA 3/4 CV-220W Motor bomba 3/4 cv - 220w, de alta qualidade.	UNIDADE	4.00	1.336,540	5.346,16
00880	MOTOR BOMBA SUBMERSA - POÇO ARTESIANO	UNIDADE	4.00	899,950	3.599,80
00881	PARAFUSOS C/ BUCHA Nº 06	UNIDADE	100.00	0,220	22,00
00882	PARAFUSO PARA VASO 10 MM	UNIDADE	30.00	1,700	51,00
00883	TAMPA P/ CAIXA D'ÁGUA 2.000LTS	UNIDADE	2.00	301,450	602,90
00884	TAMPA P/ CAIXA D'ÁGUA 5.000LTS	UNIDADE	2.00	749,950	1.499,90
00885	CAIXA D'ÁGUA - FIBRA DE VIDRO 2.000LTS - Marca.: 3	UNIDADE	3.00	582,640	1.747,92
00886	CAIXA D'ÁGUA - FIBRA DE VIDRO 5.000LTS	UNIDADE	2.00	1.996,090	3.992,18
00887	TINTA TIPO LATEX 18 LT	LATA	10.00	122,350	1.223,50
				VALOR TOTAL R\$	3.052.945,54

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observa do o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, rel ativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - I = \frac{(6/100)}{365} - I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/2021-000013, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais



vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/2021-000013 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RIO MARIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**Rio Maria-Pa, 22 de Abril de 2021**

MUNICÍPIO DE RIO MARIA  
C.N.P.J. nº 04.144.176/0001-78  
CONTRATANTE



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

W F DE MORAIS EIRELI  
C.N.P.J. nº 04.998.810/0001-30  
CONTRATADO

D.R.F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI  
C.N.P.J. nº 17.832.852/0001-48  
CONTRATADO

AUTOLUK-COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA  
C.N.P.J. nº 20.063.556/0001-34  
CONTRATADO

ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA  
C.N.P.J. nº 40.543.108/0001-45  
CONTRATADO

REAL COMERCIO DE MAT. PARA A CONST. E SERV. DE MANUT.-EIRELI  
C.N.P.J. nº 10.719.828/0001-58  
CONTRATADO